

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Ouro para ampliar a publicidade e participação das entidades da sociedade civil na tramitação de proposições legislativas.

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica acrescido dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Municipal determinando que todas as proposições legislativas protocoladas na Câmara Municipal sejam encaminhadas para conhecimento das entidades representativas da sociedade civil.

Art. 2º Todo Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo ou qualquer outra proposição legislativa, de autoria do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, deverá ser disponibilizado às entidades da sociedade civil organizada no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o seu protocolo na Câmara Municipal .

Art. 3º O encaminhamento deverá ser realizado pela Secretaria da Câmara Municipal, preferencialmente por meio eletrônico, às:

I – entidades civis organizadas;

II – associações comunitárias;

III – sindicatos;

IV – organizações sociais;

V – lideranças comunitárias cadastradas;

VI – demais instituições representativas da sociedade civil do município.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Câmara Municipal:

I – realizar o levantamento e cadastramento das entidades da sociedade civil do município;

II – manter atualizado o banco de dados de contatos das entidades;

III – encaminhar eletronicamente ou por outro meio disponível o conteúdo das proposições legislativas protocoladas;

IV – garantir que as entidades tenham acesso ao inteiro teor dos projetos apresentados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jose do ouro -17 de março de 2026.

Vereador Lirio Biasi Junior

Vereador Lucas Pereira da Luz

Vereadora Marivone Dall Agnol Rizzon

Vereador Adão Jurandir Pimentel

Vereador Luiz Carlos Prescendo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo fortalecer a transparência, a publicidade dos atos legislativos e ampliar a participação popular no processo de elaboração das leis municipais.

Observa-se que, atualmente, a participação da comunidade nas sessões da Câmara Municipal é reduzida, situação que pode decorrer da dificuldade de acesso antecipado às matérias em tramitação no Poder Legislativo.

Nesse sentido, torna-se fundamental criar mecanismos institucionais que aproximem a população e as entidades representativas da sociedade civil das decisões do Poder Legislativo.

A proposta estabelece que todos os projetos protocolados na Câmara Municipal sejam encaminhados, no prazo de até um dia útil, às entidades civis organizadas e lideranças comunitárias do município, possibilitando que essas instituições tenham acesso ao conteúdo das proposições, possam analisar os projetos, promover debates e encaminhar sugestões aos vereadores.

Tal medida fortalece os princípios da transparência, da ampla publicidade e da participação democrática, permitindo que as decisões legislativas sejam construídas de forma mais participativa e alinhadas com os interesses da comunidade.

Além disso, a iniciativa contribui para uma gestão pública mais aberta e colaborativa, estimulando o diálogo entre o Poder Legislativo e a sociedade civil organizada.

Com a implementação dessa medida, espera-se estimular maior envolvimento da população nas discussões legislativas e contribuir para a construção de uma cidade cada vez melhor para todos os cidadãos de São José do Ouro.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2026.

Vereador Lirio Biasi Junior

Vereador Lucas Pereira da Luz

Vereadora Marivone Dall Agnol Rizzon

Vereador Adão Jurandir Pimentel

Vereador Luiz Carlos Prescendo